



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 08/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI
O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE
TRANSPORTE E
MOBILIDADE, E A
EMPRESA QUALITECH
TERCEIRIZAÇÃO
LTDA, NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº
13/2002.

Processo 0098-
001481/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por WALLACE MOREIRA BASTOS, brasileiro, portador do RG nº 9960280 SSP/DF, CPF nº 034.165.207-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista inciso XV do Art. 3º da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, e a empresa QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.395/0001-70, localizada Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.532-060, telefone: (11) 4191-2870, e-mail: licitacao@qualitechterceirizacao.com.br, representada por FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, brasileiro, advogado, RG nº 40.585.173-X SSP/SP, CPF nº 369.624.768-50, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de dois postos de trabalho de técnico em secretariado ao Contrato 08/2018, corresponde a um aumento de 5,13% do quantitativo e do valor original do contrato, conforme Despacho - SEMOB/SM/SUAG/CE-CONT082018 (64766646) e Despacho - SEMOB/SUAG (64856657); com fundamento legal na Cláusula Décima Quinta do contrato e no § 1º do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93

2.2. O acréscimo corresponde a um aumento de R\$ 133.567,68 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ao valor anual do contrato, que passará a ser R\$ 2.959.372,81 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa se dará conforme Disponibilidade Orçamentária (65763941), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;

3.1.3. Natureza da Despesa: 33.90.37;

3.1.4. Fontes de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada.

3.2. O empenho inicial é de R\$ 66.783,84 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho 2021NE00780, emitida em 15/07/2021, na modalidade Estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretário de Administração Geral

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO

QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Domingos Nascimento Neto, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE MOREIRA BASTOS - Matr.0275870-9**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/07/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65907034** código CRC= **6F061509**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

(61)3043-0408

0098-001481/2017

Doc. SEI/GDF 65907034